



Este Regulamento tem por finalidade, estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG prestam a determinados símbolos nacionais e as autoridades civis e militares, regular as normas de apresentação e de procedimentos dos alunos, bem como as formas de tratamento e a precedência entre os mesmos.

ANEXO II

REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade:

I – estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG prestam a determinados símbolos nacionais e as autoridades civis e militares;

II – regular as normas de apresentação e de procedimentos dos alunos, bem como as formas de tratamento e a precedência entre os mesmos;

Parágrafo Único – As prescrições deste Regulamento aplicam-se às situações diárias da vida do aluno, estando o mesmo nas dependências do Colégio Militar ou em sociedade, nas cerimônias e solenidades de natureza militar ou cívica.

TÍTULO II

Dos Sinais de Respeito e da Continência

CAPÍTULO I

Generalidades

Art. 2º Todo aluno, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, estabelecidos em todas as legislações internas do CPMG, deve tratar sempre:

I – com respeito e consideração todos os militares da PMGO, bem como os funcionários;

II – com respeito e disciplina as séries mais antigas;

III – com afeição e camaradagem seus colegas de série;

IV – com bondade, dignidade e urbanidade os alunos de curso mais modernos;

§ 1º – Todas as formas de saudação militar, os sinais de respeito e a correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias de tempo e lugar, o espírito de disciplina e de apreço existente entre os integrantes do CPMG;

§ 2º – As demonstrações de respeito, cordialidade e consideração, que são praticadas pelos alunos do CPMG para com os militares da PMGO, são estendidas também aos Integrantes das Polícias Militares de outros Estados, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militares e as Nações Estrangeiras.

Art. 3º O aluno manifesta respeito e apreço aos militares, funcionários civis e colegas:

- I – pela continência;
- II – dirigindo-se a eles ou atendo-os, de modo disciplinado;
- III – observando a antiguidade dos cursos;
- IV – por outras demonstrações de deferência.

§ 1º – Os sinais regulamentares de respeito e apreço entre o corpo discente constituem reflexos adquiridos mediante cuidadosa instrução e contínua exigência.

§ 2º – Os sinais de respeito e apreço são obrigatórios em todas as situações e atividades inerentes ao CPMG.

CAPÍTULO II

Dos Sinais de Respeito

Art. 4º Quando um aluno deslocar junto de um militar, deve o discente dar a direita ao superior.

Art. 5º Quando os alunos se deslocam em dois ou mais o militar fica ao centro.

Art. 6º Quando encontrar um militar num local de circulação, o aluno saúda-o e cede-lhe o melhor lugar.

Art. 7º Para falar a um militar, professor, funcionário civil e autoridades em geral, o aluno sempre entrega o tratamento “Senhor” ou “Senhora”;

§ 1º – Para falar formalmente ao Comandante/Diretor do CPMG, emprega-se o tratamento “Senhor Comandante” ou “Senhor Diretor”;

§ 2º – Os alunos do CPMG poderão usar entre si o tratamento “você”, respeitando as precedências de antiguidades de cada série;

§ 3º – Quando dois ou mais alunos forem conversar simultaneamente com um militar, os alunos das séries mais modernas deverão esperar os mais antigos serem atendidos. Quando não for simultâneo, deverá prevalecer a ordem de chegada.

Art. 8º Todo aluno, quando chamado por um militar, professor, funcionário civil e autoridades em geral, deve atendê-los o mais rápido possível.

Art. 9º Nas solenidades ou eventos em ambientes fechado devem os alunos das séries mais modernas observarem a precedências das mais antigas quanto aos lugares para assento, dando-lhe a preferência.

§ 1º – Os alunos das séries mais antigas devem corrigir com urbanidade e disciplina as turmas mais modernas.

§ 2º – A precedência e a antiguidade entre as séries não podem ser dispensadas, devendo prevalecer em todas as situações.

Art. 10. Sempre que um aluno precisar sentar-se ao lado de um militar, deve pedir-lhe licença.

CAPÍTULO III

Da Continência

Art. 11. A continência é a saudação prestada pelo aluno e pode ser individual e de tropa.

§ 1º – A continência é impessoal; visa a autoridade e não a pessoa.

§ 2º – A continência parte sempre do aluno para autoridade.

§ 3º – São elementos essenciais da continência individual: atitude, gesto de duração, variáveis conforme a situação do executante:

- a) Atitude – postura marcial e comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e ao ambiente.
- b) Gesto – conjunto de movimentos do corpo, braços e mãos.
- c) Duração – o tempo durante o qual o aluno assume a atitude e executa o gesto acima referido.

Art. 12. Têm direito à continência:

I – a Bandeira Nacional:

- a) ao ser hasteada ou arriada diariamente em cerimônia militar ou cívica;
- b) por ocasião de incorporação ou desincorporação nas formaturas;
- c) quando conduzido por tropa ou por contingente de Organização Militar;
- d) quando conduzida em marcha, desfile ou cortejo, acompanhada por guarda ou por organização civil, em cerimônia cívica.

II – o Hino Nacional, quando executado em solenidade militar ou cívica;

III – Presidente e Vice-Presidente da República, bem como Governadores dos Estados, Distrito Federal e Ministros de Estado.

IV – os militares da ativa, da reserva ou reformados (se reconhecidos ou identificados) da PMGO e Co-irmãs; além das Forças Armadas (inclusive estrangeiras) e Corpos de Bombeiros Militares.

V – os integrantes do Corpo pedagógico e administrativo do CPMG.

VI – a tropa quando formada.

Art. 13. O aperto de mão é uma forma de cumprimento que o militar pode conceder ao aluno.

Parágrafo Único – O aluno não deve tomar a iniciativa de estender a mão para cumprimentar o militar, mas se o militar estender a mão, o aluno não pode recusar o cumprimento.

Art. 14. O aluno deve responder com saudação análoga quando ao cumprimentar o militar, este, além de retribuir a continência fizer uma saudação verbal.

SEÇÃO I

Do Procedimento normal

REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS

Art. 15. A continência individual é a forma de saudação que o aluno isolado, quando uniformizado, com ou sem cobertura deve aos símbolos, às autoridades e a tropa formada.

Parágrafo Único – A continência individual é ainda a forma pela qual os alunos se saúdam mutuamente.

Art. 16. O aluno ao ver o militar pela primeira vez ao dia, deverá fazer a continência para saudá-lo.

Art. 17. A continência individual que trata o artigo anterior deverá ser feita da seguinte maneira:

I – aluno parado e superior deslocando:

a) posição de sentido, frente para o superior, leva a mão ao lado direito da frente; a mão no prolongamento do antebraço, com a palma voltada para o rosto e com os dedos unidos e distendidos; o braço sensivelmente horizontal, formando um ângulo de 45° graus com a linha dos ombros; olhar franco e naturalmente voltado para o superior. Para desfazer a continência, baixa a mão em movimento enérgico, voltando à posição de sentido.

b) A continência é feita quando o superior atinge a distância de três passos e desfeita um passo depois que o mesmo ultrapassar o aluno.

II – aluno deslocando-se e superior parado ou deslocando-se em sentido contrário:

a) se estiver deslocando em passo normal, o aluno fará a continência a três passos do superior, encarando-o com o olhar franco, desfazendo a continência um passo depois.

III – aluno, deslocando-se alcança e ultrapassa o superior que se desloca no mesmo sentido:

a) o aluno ao alcançar o superior, faz a continência.

IV – aluno, deslocando-se é alcançado e ultrapassado pelo superior que se desloca no mesmo sentido:

a) ao ser alcançado, o aluno faz a continência e a desfaz quando o superior tiver afastado um passo.

Art. 18. O aluno quando estiver com as duas mãos ocupadas, faz a continência tomando posição de sentido, frente voltada para a direção perpendicular à do deslocamento do superior.

Parágrafo Único – Quando apenas uma das mãos estiver ocupada, a mão direita deve estar livre para executar a continência.

Art. 19. Em se tratando do Comandante e Diretor do CPMG, a continência que trata o art. 16, deverá ser realizada com o aluno parado, como prescreve o item I letra “a” do art. 17.

Art. 20. A continência individual é devida a qualquer hora do dia ou da noite e não pode ser dispensada.

Art. 21. Quando em trajes civis, o aluno deve tomar a seguinte postura:

I – nas cerimônias militares de hasteamento ou arreamento da Bandeira, assim como execução do Hino Nacional, o aluno deve tomar a posição de sentido.

II – dentro das Unidades Militares, o aluno estando em traje civil, deverá tomar apenas a posição de sentido quando da sua apresentação, que corresponderá à sua continência.

Art. 22. Ao encontrar um superior fora da Organização Militar o aluno deverá cumprimentá-lo com uma saudação verbal, de acordo com as convenções sociais.

Parágrafo Único – Se o aluno avistar um superior fora da Organização Militar e este estiver distante, o cumprimento deverá ser feito com um aceno de cabeça.

SEÇÃO II

Do Procedimento em Outras Situações

Art. 23. Todo o aluno faz auto para a continência à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional e o Presidente da República.

§ 1º – Quando o Hino Nacional for tocado em cerimônia religiosa, o aluno participante da cerimônia não faz a continência individual, permanecendo em atitude de respeito.

§ 2º – Quando o Hino Nacional for cantado, o aluno ou a tropa presente não faz a continência, nem durante a sua introdução, permanece na posição de sentido até o final da sua execução.

§ 3º – Quando o Hino Nacional for cantado em cerimônia militar ou cívica, realizada em ambiente aberto, o aluno que não estiver em forma volta-se para o regente da banda, precedendo ao canto na posição de sentido.

Art. 24. Todo aluno é obrigado a reconhecer o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governador e Vice-Governador do Estado, o Comandante Geral e o Subcomandante Geral da PMGO, o Comandante de Ensino Policial Militar, o Comandante e Diretor do CPMG e os demais Militares que integram o Colégio da Polícia Militar de Goiás.

Parágrafo Único – Todo aluno deve saber identificar as insígnias dos postos e graduação das Corporações Militares.

Art. 25. O aluno fardado descobre-se ao entrar em um lugar coberto. Nos saguões e corredores os alunos deverão permanecer com sua cobertura.

Art. 26. Quando um aluno deslocar a uma Unidade diversa da que estuda, para tratar de assunto particular, deverá apresentar-se ao Coordenador Disciplinar para dizer o motivo de sua visita.

Parágrafo Único – Se o aluno for á outra Unidade Escola por motivo de aula, deverá aguardar o professor/instrutor responsável pela instrução no local designado e o Chefe de Turma deverá apresentar-se ao Coordenador Disciplinar para prestar-lhe as informações necessárias.

CAPÍTULO IV

Da Apresentação

Art. 27. O aluno, para se apresentar a um militar, aproxima-se deste até a distância do aperto de mão; toma a posição de “sentido”, faz a continência individual como prescrita neste Regulamento e diz, em voz

REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS